



Registo de Entrada:

Ex.mo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

**Pedido de Alteração de Autorização de Utilização e Emissão de Alvará  
(sem realização de obra ou com obra isenta de controlo prévio já realizada)**

(Artigos 62º e 76º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações)

**A. Identificação do Requerente**

Nome:

Com morada/sede<sup>1</sup> em

Freguesia de  Concelho de

Código Postal  -  Telefone: , Contribuinte nº

Código da Certidão Comercial Permanente:

E-mail: , na qualidade de<sup>2</sup>

**B. Pretensão**

Em conformidade com o estabelecido no artigo 62º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, do processo de edificação nº  / , com alvará de licença nº  /  ou admissão de comunicação prévia emitida em  /  /  vem requerer a V. Exª. a autorização de utilização:

Prédio  Frações:

sito em

freguesia de

Utilização anterior:  Habitação  Comércio  Serviços  Indústria/Armazém  Atividade específica

Utilização pretendida:  Habitação  Comércio  Serviços  Indústria/Armazém  Atividade específica

Código da Certidão Predial Permanente:

Após o deferimento do pedido de autorização de utilização, e em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 76º do RJUE, solicita ainda a **emissão do respetivo alvará**.

<sup>1</sup> Riscar o não aplicável

<sup>2</sup> Proprietário, Usufrutuário, Locatário, Superficiário, Mandatário, Sócio-Gerente, Administrador.

## ATIVIDADE

**A** – Empreendimento turísticos ao abrigo do Decreto-lei n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro.

Vem requerer a V. Ex.ª a autorização de utilização para fins turísticos, no prédio a seguir identificado, que titulará a instalação de:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Estabelecimento Hoteleiro           | <input type="checkbox"/> Aldeamento Turístico                     |
| <input type="checkbox"/> Apartamento turístico               | <input type="checkbox"/> Conjuntos turísticos                     |
| <input type="checkbox"/> Empreendimento Turismo de Habitação | <input type="checkbox"/> Empreendimento turístico no Espaço Rural |
| <input type="checkbox"/> Parque de campismo e de caravanismo |   |

**B** – Outras atividades sujeitas a autorização de utilização específica.

Vem requerer a V. Ex.ª a autorização de utilização para:

Utilização pretendida:

Enquadramento legal:

Em conformidade com o estabelecido nos diplomas anteriormente enunciados, solicita ainda a emissão do respetivo alvará ou do aditamento ao mesmo, após o deferimento do respetivo pedido de autorização de utilização.

## C. Elementos Instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido na parte I e n.º 25 da parte V do anexo I e anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

**1. Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que lhe confira a faculdade de apresentação do pedido:

**1.1 Certidão da Conservatória do Registo Predial** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.

*Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Predial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (a validade das certidões extraídas a partir de 1 de outubro de 2012, é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

**1.2 Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior.

**1.3 Certidão da Conservatória do Registo Comercial**, caso o requerente seja uma pessoa coletiva.

*Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Comercial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (a validade das certidões extraídas a partir de 1 de outubro de 2012, é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

**2. Termo de responsabilidade** subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho), relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido .

**2.1. Comprovativo de inscrição do técnico** em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido inicial.

**3. Mapa de áreas** (MOD\_572).

**4. Ficha estatística do INE (Q6)**, Disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU.

- 5. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia**, quando esta exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo processo administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE
- 6. Telas finais** sempre que tenham efetuado alterações ao projeto aprovado, que sejam enquadráveis no n.º 2 do artigo 83.º do RJUE - "Podem ser efetuadas sem dependência de comunicação prévia à câmara municipal as alterações em obra que não correspondam a obras que estivessem sujeitas a controlo prévio".
- 7. Pareceres das entidades externas acompanhados do respetivo projeto e/ou documento comprovativo da aprovação do projeto por parte da administração central** relativo á operação urbanística apresentada ao município (opcional). Entidades que se devam manifestar sobre operação urbanística, colhidos ao abrigo do artigo 13º-B do RJUE.
8. Relativamente às instalações elétricas:
- 8.1 Declaração de inspeção ou certificado de exploração**, acompanhado de projeto simplificado ou ficha eletrotécnica nos termos dos artigos 11º e 13º do Decreto-Lei nº 96/2017, de 10 de agosto.
- OU
- 8.2 Termo de responsabilidade pela execução**, acompanhado de ficha eletrotécnica quando a instalação não careça de declaração de inspeção ou de certificado de exploração, nos termos do art.º 4º do Decreto-Lei nº 96/2017, de 10 de agosto.
- E
- 8.3 Prova de inscrição válida do técnico em associação profissional e cópia do B.I./cartão de cidadão.**
- 9. Certificado de inspeção emitido pela entidade inspetora da rede de gás**, previsto no Decreto-Lei n.º 521/99 de 10 de dezembro ou comprovativo do fornecimento de gás.
- 10. Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada**, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação (Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).
- 11. Certificado SCE**, emitido por Perito Qualificado no âmbito do Sistema Certificação Energética dos Edifícios.
- 12. Comprovativo do pagamento das tarifas de ligação às redes de abastecimento de água / águas pluviais / saneamento ou documento comprovativo da celebração de contrato de fornecimento adequado à utilização do prédio / fração.**
- 13. Declaração de descarga de entulhos e resíduos de obras não perigosos**, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março.
14. Relativamente ao projeto acústico:
- 14.1 Avaliação/ensaio acústico** para efeitos de verificação do cumprimento do projeto acústico, ou quando aplicável, dos limites legais para a instalação e exercício de atividades ruidosas permanentes, conforme previsto no nº 5 do artigo 12º e artigo 13º do Decreto-Lei nº 9/2017, de 17 de janeiro.
- OU
- 14.1 Termo de responsabilidade**, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto e pelo diretor de obra/ diretor de fiscalização de que tais elementos foram obtidos.
- E
- 14.2 Termo de responsabilidade** subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra com o projeto acústico, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 25 da parte V do anexo I da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril
15. Relativamente às instalações eletromecânicas:
- 15.1 Certificado de conformidade das instalações eletromecânicas (elevadores e afins)**, previsto no Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de setembro, quando existam.
- OU
- 15.1 Termo de responsabilidade**, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto ou pelo diretor de obra/ diretor de fiscalização de que tal elemento foi obtido.
16. Relativamente às instalações de infraestruturas de telecomunicações:

16.1 Certificado de conformidade da instalação de infraestruturas de telecomunicações (ITED) .

OU

16.2 Termo de responsabilidade, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto ou pelo diretor de obra/ diretor de fiscalização de que tal elemento foi obtido .

17. Ficha de segurança contra incêndio, com categoria de risco reduzido, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro.

18. Justificação da não instrução do pedido com os seguintes elementos obrigatórios, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

18.1

18.2

18.3

*Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.*

19. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

#### D. Observações

- a) Os elementos que instruem o processo são organizados pela ordem indicada no presente formulário, convenientemente numerados e rubricados pelo requerente ou pelo técnico responsável, sendo anotado no formulário original o número total de folhas.
- b) As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.
- c) Os certificados de conformidade deverão ser previamente solicitados às entidades competentes respetivas.
- d) Se o requerente for uma pessoa coletiva, o(s) subscritor(es) do pedido deverá(ão) ter poderes só por si para obrigar a sociedade requerente ou estar mandatados para tal.
- e) Caso o pedido anterior tenha sido rejeitado e o presente formulário constitua novo pedido de apreciação da operação urbanística para o mesmo fim, deverá ser mencionado tal facto e solicitada autorização para utilização das peças e elementos do pedido anterior que se mantenham válidas e adequadas de acordo com o n.º 9 do artigo 11º do RJUE .
- f) Se, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 66.º do RJUE, o pedido tiver por objeto uma unidade suscetível de utilização independente, o requerente deverá apresentar uma planta que identifique tal área, demonstrando que efetivamente a área objeto do pedido é suscetível de utilização independente, devendo os demais elementos apresentados reportar-se apenas a essa área e não ao edifício na sua totalidade.

#### E. Data e Assinatura

Pede deferimento,

O Requerente,

Aos

Assinatura

O Funcionário do Serviço de Atendimento ao Público procede à verificação do processo, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

Notas:

---

O Funcionário do Atendimento \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_